



# Prefeitura Municipal de Craíbas

Lei Nº 35/85

De 31 de Dezembro de 1985

Autoriza o Prefeito Municipal abrir crédito Suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no atual Orçamento crédito suplementares até o limite 60% da Receita Estimada pela Lei Municipal de Nº 22/84 de 26 de Dezembro de 1984 (Orçamento-Programa para 1985).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS --Al, 31 de Dezembro de 1985.

*Josue Camilo Barbosa*  
JOSUE CAMILO BARBOSA  
"PREFEITO"

*Jose Barbosa dos Santos*  
JOSE BARBOSA DOS SANTOS  
"SEC. ADM."

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 31 de Dezembro de 1985.

*Luiz Gauer da Silva*  
\_\_\_\_\_  
F U N C I O N Á R I O